



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fone: (0174) 71-1232 — CEP 15.690

LEI Nº 385, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

(Dá nova redação ao inciso II do artigo 1º da Lei Municipal, nº 358, de 30 de outubro de 1987).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 358, de 30 de outubro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

" II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: execução de guias e sarjetas, nesta cidade de Indiaporã".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 08 de agosto de 1988

Autam.
JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa no jornal ~~XX~~ NA HORA da cidade de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli - Secretário